

Ofício 02/2022

Campo Mourão, 27 de janeiro de 2022.

## MAGNÍFICA REITORA

**SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNESPAR – SINDUNESPAR – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES SN**, inscrita no CNPJ do MF sob n. 22.100.346/0001-02, e-mail: [sindunespar@sindunespar.org.br](mailto:sindunespar@sindunespar.org.br), representado por seu Presidente, Prof. Dr. Osmar Martins de Souza, vem à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer conforme segue:

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCR-PR) decidiu que **“é possível a contagem de tempo para efeitos de licença especial e outros benefícios abarcados pelo inciso IX, do art. 8º, da LC 173/20, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sendo vedados apenas o pagamento e fruição neste período”** (Acórdão nº 3239/21).

Diante desta decisão do TCE-PR e considerando a vigência da LC 173/2020 até 31/12/2021, a Sindunespar pede, já a partir de primeiro de janeiro de 2022, que todos(as) aqueles(as) professores(as) que completaram seu tempo para quinquênios, anuênios e licença capacitação/sabática, dentre outros direitos pendentes do transcurso do tempo, desde 28 de maio de 2020 possam ter esse direito a partir de janeiro de 2022.

Com efeito, porque por mais que referida decisão se refira à uma consulta do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, as circunstâncias de fato e de direito são plenamente aplicáveis aos servidores do Executivo estadual, que também se encontram prejudicados pela referida suspensão determinada pela Lei Complementar n.º 173/2020, de modo que deve ser garantida a fruição dos direitos suspensos a partir de 31/12/2021.

Assim, requer-se que a Administração se manifeste se garantirá o acesso, com respectivo pagamento retroativo, e a fruição desses direitos aos servidores(as) que contemplarem as condições e, em caso negativo, nos apresente justificativa para eventual impedimento.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Osmar Martins de Souza  
Presidente do SINDUNESPAR

**Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Paraná**  
Prof. Dra. Salete Paulina Machado Sirino